



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

RESOLUÇÃO nº 002, de 30 de maio de 2017
Dispõe sobre a elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos alunos do Curso de Engenharia Florestal, e adota outras providências.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE CIENCIAS AGRÁRIAS
Curso de Graduação em Engenharia Florestal-Bacharelado

O Colegiado do Curso de Engenharia Florestal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passa a regulamentar os procedimentos de elaboração, apresentação e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos alunos de Engenharia Florestal, atendendo à Resolução nº 25/2005 do CEPE/UFAL, instrução normativa nº 02/2013 PROGRAD e Projeto Pedagógico do Curso, conforme as seguintes disposições:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um documento que apresenta o resultado de estudo, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado da disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa, e outros ministrados. A sua elaboração e o desenvolvimento do Projeto que o antecede obedecerão ao disposto nesta Resolução, respeitados os demais atos normativos editados pela Universidade Federal de Alagoas.

DA NATUREZA DO TCC

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório, com carga horária total de 80 horas horas, não se constituindo como disciplina, nem tendo carga horária fixa semanal.

§ 1. O TCC consistirá de um trabalho acadêmico original, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa. Deverá ser elaborado individualmente pelo aluno ou, excepcionalmente, poderá ser um trabalho coletivo, mediante especificações das estratégias e metas de trabalho de cada integrante e apresentação de exposição de motivos que passarão pelo aceite do orientador e pela coordenação do TCC.

§ 2. Este poderá ser elaborado nas modalidades: monografia, baseada em revisão bibliográfica; artigo científico; trabalho de extensão; manuais; trabalho técnico; e pesquisa de opinião, cabendo ao orientador à escolha da modalidade. Casos que não se enquandram serão avaliados pelo colegiado do curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Curso de Graduação em Engenharia Florestal-Bacharelado

I. Qualquer tipo de violação de direitos autorais, em qualquer fase da elaboração do TCC, desqualificará o mesmo e conseqüentemente, o(a) aluno(a) será considerado reprovado.

II. A desqualificação do TCC por violação dos direitos autorais ou por fraude poderá ocorrer a qualquer momento por indicação do orientador, pela Comissão de TCC ou pela banca examinadora.

III. O(a) aluno(a) deverá apresentar o TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE ISENÇÃO DE PLÁGIO (modelo em anexo), na entrega dada versão do TCC entregue para avaliação pela Banca Examinadora e/ou na versão final do TCC.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º. O TCC terá uma comissão permanente composta por três docentes do Curso, e presidida por um deles (Coordenador de TCC). Seus membros serão indicados pelo Colegiado do Curso, com mandato de dois anos letivos, com direito a prorrogação.

DA MATRÍCULA

Art. 4º. O aluno requererá cadastramento do projeto de TCC a partir do início do 6º (sexto) período e no máximo até o início do 9º (décimo) período obedecendo aos seguintes procedimentos:

§ 1. Recebimento pela Coordenação do TCC do Formulário de Cadastro, do projeto de TCC e da carta de aceite de orientação (modelos em anexo)

§ 2. Encaminhamento da documentação citadas no § 1, a partir do início de cada semestre letivo, no prazo máximo de 30 dias, a coordenação do TCC, a qual terá prazo de 30 dias úteis para emitir parecer sobre a viabilidade do projeto.

§ 3. Os alunos que pretendam desenvolver o TCC no exterior ou em instituição conveniada, dentro dos programas de intercâmbio institucional, deverão apresentar proposta de trabalho para prévia aprovação pela comissão de TCC e Colegiado de Curso.

DA ORIENTAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Curso de Graduação em Engenharia Florestal-Bacharelado

Art. 5º. A coordenação do TCC deverá fixar no início de cada semestre a lista dos professores disponíveis para orientação e suas respectivas áreas de atuação e interesse.

Art 6º. A orientação deverá ser realizada por um membro docente do quadro de professores do curso de Engenharia Florestal. Em caso excepcional, esta poderá ser feita por docentes e/ou pesquisadores de outras unidades acadêmicas da UFAL ou instituições, da mesma área ou de áreas afins, desde que credenciados pelo Colegiado do curso.

§ 1. Cada professor poderá orientar simultaneamente, no máximo, quatro alunos. Esse número poderá ser alterado de acordo com a atualização semestral de suas atividades ou por decisão do Coordenador de TCC, desde que aprovado pelo Colegiado do curso.

§ 2. O aval do orientador será requisito obrigatório para o aceite do projeto de TCC (em anexo).

§ 3: O aluno a poderá, de comum acordo com seu orientador e mediante aprovação prévia do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal, solicitar a colaboração de um (uma) coorientador(a) não vinculado ao Centro de Ciências Agrárias ou mesmo à UFAL, desde que credenciados pelo Colegiado do curso (modelo de carta de aceite de coorientação em anexo).

§ 4. Mudança de orientação poderá ser realizada mediante requerimento do aluno, com ciência do atual orientador, ou por parte do orientador (modelos em anexo), e mediante e mediante aprovação pela Comissão de TCC e Colegiado do Curso.

DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E TRABALHO FINAL DO TCC

Art.7º. A Banca Examinadora deverá ser composta por pelo menos três membros titulares e um suplente, escolhidos entre os professores e/ou pesquisadores pertencentes à área de interesse do trabalho, sendo o orientador membro nato e presidente da referida banca.

§ 1. Pelo menos um dos membros titulares da banca examinadora deverá pertencer ao quadro efetivo de docentes do CECA/UFAL.

§ 2. Os orientadores deverão encaminhar a sugestão de nomes dos membros das bancas, bem como o nome do aluno e o título de seu TCC, pelo menos 20 (vinte) dias antes da data da defesa (modelo em anexo). A Coordenação de TCC encaminhará a composição das bancas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE CIENCIAS AGRÁRIAS
Curso de Graduação em Engenharia Florestal-Bacharelado

à Coordenação do Curso de Graduação (Secretaria de Graduação) para formalização institucional das mesmas.

§ 3. A defesa do TCC terá duração de 30 a 40 minutos com apresentação e arguição públicas, perante banca examinadora. Esta deverá ocorrer até o último dia letivo do 10º período.

§ 4. Após a apresentação do TCC e arguição pela banca examinadora, será dada uma nota de cada examinador, sendo a média mínima (aritmética) para a aprovação do candidato maior ou igual a 7,0.

§ 5. Será considerado reprovado o aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), devendo no caso de entendimento da Banca Examinadora:

- I. Atendidas as sugestões e metas estabelecidas pela da Banca Examinadora, o aluno poderá solicitar uma nova defesa pública do TCC no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da primeira defesa.
- II. O aluno deverá ser submetido a uma nova defesa após elaboração e desenvolvimento de um novo projeto TCC.
- III. Na segunda defesa pública, o aluno deverá se atentar para o prazo máximo de integralização do curso e poderá ser atribuída ao aluno a condição de aprovação ou reprovação, previstas no **§ 4** e **§ 5**.

§ 6. A avaliação final do TCC pela banca examinadora será baseada nos seguintes critérios:

- I. Estrutura do trabalho;
- II. Interrelação entre as partes do trabalho;
- III. Seleção do conteúdo em relação ao tema;
- IV. Organização do conteúdo;
- V. Clareza de expressão;
- VI. Utilização de linguagem científica;
- VII. Apresentação gráfica.

§ 7. A avaliação da Banca Examinadora é soberana, não sendo passível de recurso para revisão de nota em caso de reprovação.

§ 8. Após a conclusão da apresentação e defesa do TCC, a ata de apresentação (modelo em anexo) deverá ser entregue na Coordenação de TCC, devidamente preenchida e assinado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Curso de Graduação em Engenharia Florestal-Bacharelado

§ 9. O(A) aluno(a), em comum acordo com orientador, deverá entregar o Termo de Compromisso de Entrega de TCC, devidamente assinado por ambos, e o recibo de entrega emitido pela Biblioteca Setorial, à Coordenação do TCC, no prazo definido nesta Regulamentação.

§ 10. A versão final deverá ser entregue num prazo de 30 (trinta) dias após a defesa, pelo(a) aluno(a) a Biblioteca Setorial do CECA, juntamente com Termo de autorização do RIUFAL. O modelo das páginas pré-textuais e textuais deve seguir as orientações do Padrão UFAL de Normalização, disponibilizado no site da Biblioteca Central (http://www.sibi.ufal.br/Padrao_Ufal_de_Normatizacao.pdf).

§ 11. A nota final do TCC somente será lançada pela Coordenação do Curso no sistema acadêmico após a efetiva entrega da versão final do TCC (documentação atestado de Cumprimento das Exigências da Banca examinadora, assinado e datado pelo orientador, e o declaração emitida pela Biblioteca Setorial do recebimento da versão final do TCC), pelo(a) aluno(a) ao coordenador de TCC e/ou a coordenação de curso

§ 12. O lançamento da nota final do TCC antes da entrega da versão final só será permitido em casos excepcionais, mediante solicitação escrita e comprovação documental da excepcionalidade, direcionadas a Comissão de TCC e Coordenação do Curso, que avaliarão a solicitação e emitirão parecer conclusivo.

§ 13. Em conformidade ao Estatuto e Regimento Geral da UFAL, caso o aluno não consiga entregar o TCC até o final do semestre letivo em que cumprir todas as outras exigências da matriz curricular, deverá realizar matrícula-vínculo no início de cada semestre letivo subsequente, até a entrega do TCC ou quando atingir o prazo máximo para a integralização do seu curso. Caso o discente não cumpra os prazos e as exigências legais será desligado.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DE TCC E DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

Art. 8º. Compete à Coordenação de TCC:

§ 1. Elaborar os cronogramas de cadastro do Projeto e de Defesa do TCC, devidamente apresentados pelo orientador e aluno, apresentando-os a coordenação de curso para apreciação no Colegiado do Curso.

§ 2. Realizar o gerenciamento do cadastro de Projetos e das defesas de TCC, e a organização de documentação para as sessões da defesa de TCC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Curso de Graduação em Engenharia Florestal-Bacharelado

§ 3. Elaborar a lista dos professores disponíveis para orientação e suas respectivas áreas de atuação.

§ 4. Mediar o contato inicial entre orientador(a) e orientando(a), fornecendo informações acerca do acompanhamento e/ou orientações.

§ 5. Emitir declarações de orientação e de participação dos membros da banca examinadora.

Art. 9º. Compete à Coordenação do Curso de Engenharia Florestal

§ 1. Submeter à aprovação do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal os cronogramas de cadastro do Projeto e da Defesa do TCC, para afixação em local público;

§ 2. Realizar o cadastramento dos dados do TCC, a organização de documentação juntamente com o coordenador de TCC para as sessões de defesa do TCC, bem como a inserção da nota do TCC no sistema de acompanhamento do (a) aluno (a).

§ 3. Acompanhar e avaliar periodicamente as atividades docentes e discentes, conforme cronogramas de projeto e defesa do TCC.

§ 4. Emitir declarações de orientação e de participação dos membros da banca examinadora.

§ 5. Acompanhar a observância dos prazos estabelecidos nos cronogramas e aplicar medidas cabíveis no caso de descumprimento, através de advertência e orientações.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/ORIENTADOR

Art. 10º. Compete ao Professor/orientador do TCC:

§ 1. Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final da monografia.

§ 2. Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos orientados.

§ 3. Participar das reuniões com os Coordenadores de TCC e do Curso quando solicitado.

§ 4. Participar da Banca de avaliação final.

§ 5. Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica.

§ 6. Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Curso de Graduação em Engenharia Florestal-Bacharelado

§ 7. Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas nas empresas ou em organizações, quando exigidas pelo colegiado do curso.

§ 8. Indicar, se necessário, o co-orientador.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Art. 11º. Compete ao ALUNO DE TCC

§ 1. Ter cursado disciplinas ou participar de projetos de pesquisa e de extensão, ou de atividades, cujo conteúdo oriente a escolha do tema do trabalho de TCC.

§ 2. Elaborar e apresentar o projeto de TCC e demais documentos em conformidade com este Regulamento.

§ 3. Requerer a sua matrícula na Coordenação de Curso, nos períodos de matrícula estabelecidos no Calendário Letivo da unidade.

§ 4. Participar das reuniões periódicas com o Orientador e atender as recomendações concernentes ao TCC.

§ 5. Participar das reuniões periódicas com o coordenador de TCC.

§ 6. Entregar a coordenação de TCC o projeto de TCC, assinado e datado pelo aluno(a), orientador(a) e coorientador(a) (se houver), juntamente com os aceites de orientação e/ou coorientação, assinada e datadas (modelo em anexo).

§ 7. Entregar ao orientador(a) a monografia corrigida, de acordo com as recomendações da banca examinadora, em versão eletrônica (CD/DVD ou outro meio), incluindo arquivos de resultados experimentais, tais como: planilhas, gráficos, softwares, dentre outros (quando solicitados).

§ 8. Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de TCC e Coordenação de Curso.

§ 9. Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico (Termo de responsabilidade e de isenção de plágio, em anexo).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE CIENCIAS AGRÁRIAS
Curso de Graduação em Engenharia Florestal-Bacharelado

Art.12º. Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, esta deverá ser formalizada ~~do termo de compromisso próprio~~, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho

Art. 13º. Alterações nas presentes normas só poderão ocorrer com a aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 14º. Caberá ao Colegiado do Curso decidir sobre os casos omissos e recursos interpostos em decorrência da presente Resolução.

Art. 15º. Esta resolução entra em vigor após aprovação do Colegiado do Curso.